

TERMO DE AUTORIZAÇÃO – DL 004/2026**DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 004/2026;****REFERENTE: PROTOCOLO N.º 25.396.263-1 – ER Guarapuava**

Assunto: Trata o presente protocolo n.º 25.396.263-1 de contratação de empresa para realização do serviço de Coffee break para atender a demanda do Escritório Regional de Guarapuava, visando a realização da Reunião de Integração Funcional.

Considerando a Justificativa Técnica das folhas 50 e 51 do protocolado, foi solicitado motivadamente que a Dispensa de Licitação seja realizada sem disputa para agilidade do processo, considerando a necessidade da contratação.

Nos termos dos artigos 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e artigo 158 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022 e Informação n.º 067/2026 da AJU – Adapar nas folhas 104 a 113, datada de 25 de fevereiro de 2026, decido pela Dispensa de Licitação, para a contratação da empresa abaixo:

- **SHIMADA YAMAGUTI & CIA LTDA, CNPJ 00.866.158/0001-49;**
- **VALOR TOTAL: R\$ 8.086,00 (oito mil e oitenta e seis reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6533.20.122.22.8298 – Gestão Administrativa - Adapar, na Natureza de Despesa 3390.3923 – Festividades e Homenagens, proveniente da Fonte 501 000250 – Diretamente Arrecadado e Fonte 500000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. Declaração de Adequação Orçamentária da Despesa – DAD n.º 192 na folha 85 do protocolado.

Curitiba, 26 de fevereiro de 2026.

Adalberto Luiz Valiati
Diretoria Administrativa Financeira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações do protocolado e a Informação SUP/AJU 067 /2026 nas folhas 104 a 113, datada de 25/02/2026, **RATIFICO** a decisão do Senhor Diretor Administrativo Financeiro da Adapar, em face da competência disciplinada no Artigo 13, inciso IX do Decreto Estadual n.º 5702 de 03 de maio de 2024 e do art. 13, do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

Curitiba, 26 de fevereiro de 2026

Otamir Cesar Martins
Diretor Presidente